



ATO Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa no Processo 0012402-82.2015.4.01.8000, em sessão realizada no dia 15/12/2016, resolve:

PRORROGAR, até 09/03/2017, a convocação do Juiz Federal GEORGE RIBEIRO DA SILVA, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, de que trata o Ato Presi 1330, de 15/12/2016.

Des. Federal HILTON QUEIROZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o conteúdo no Processo Administrativo nº 0020927-96.2015.4.03.8000, resolve:

REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora THAIS QUEIROZ MARAMBAIA, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Desa CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 2719/2016, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora EDILENE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 646, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação - AQ, em virtude de diploma de curso superior, nos termos do inciso V, artigo 15, da Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

ATOS DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 2915/2016, resolve:

Nº 46 - CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora TERCIA MARIA ARAÚJO DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 258, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, com fundamento na Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, e a vantagem "opção pelo cargo efetivo", de que trata o art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo E. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nºs 2076/2005, 964/2006 e 448/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2781/2016, resolve:

Nº 47 - CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora EUGENIA BARBOSA COELHO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula 462, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com os proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com a incorporação do Adicional de Tempo de Serviço - ATS, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, assim como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acess/index.html>, pelo código 00622017020100127

tificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8.112/90, bem como o Adicional de Qualificação - AQ, a título de Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital - PAD n.º 029.748/2016, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, integrante do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, ocupado pela servidora MARIA DO SOCORRO MÁXIMO, em reciprocidade com um cargo vago de mesma denominação, integrante do quadro de pessoal daquele TRE/CE, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e com observância das regras constantes da Resolução n.º 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução n.º 23.430/2014 do Tribunal Superior Eleitoral.

Des. YÉDO SIMÕES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 53, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital - PAD n.º 000.734/2017, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR para o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, integrante do quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, ocupado pelo servidor BRUNO SANDIM, em reciprocidade com um cargo vago de mesma denominação, integrante do quadro de pessoal daquele TRE/ES, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e com observância das regras constantes da Resolução n.º 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução n.º 23.430/2014 do Tribunal Superior Eleitoral.

Des. YÉDO SIMÕES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 6º da Resolução TSE n.º 23.430/2014 e no inciso II do artigo 2º da Resolução TRE-CE n.º 634/2016, CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunicada a este Regional por meio do Ofício n.º 1.187/2016-SGP (documento eletrônico nº 189.914/2016), CONSIDERANDO, por fim, a decisão desta Presidência e a documentação constante do Processo Administrativo Digital n.º 21.475/2016, resolve:

REDISTRIBUIR, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, nos termos do artigo 37 da Lei n.º 8.112/1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527/1997, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n.º 10.842/2004 e ocupado pela servidora RAFAELA FERREIRA BATISTA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de 1 (um) cargo efetivo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal daquele Tribunal.

Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 6º da Resolução TSE n.º 23.430/2014, no inciso II do artigo 2º e no inciso I do artigo 9º da Resolução TRE-CE n.º 634/2016, CONSIDERANDO, por fim, a decisão desta Presidência e a documentação constante do Processo Administrativo Digital n.º 26.126/2016, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, nos termos do artigo 37 da Lei n.º 8.112/1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527/1997, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o cargo efetivo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n.º 13.150/2015, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora MARIA DO SOCORRO MÁXIMO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º ESTABELECEER na Secretaria deste Tribunal a lotação do cargo ocupado pela servidora redistribuída.

Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o conteúdo nos autos de protocolo nº 82.800/2016 e nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 8.112/90, Resolução TSE nº 23.430/2014 e Resolução CNJ nº 146/2012, resolve:

1 - redistribuir cargo vago de Técnico Judiciário - área administrativa, do quadro permanente deste Regional, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, recebendo em reciprocidade o cargo de Técnico Judiciário - área administrativa, ocupado pelo servidor Bruno Sandim.

2 - conceder, nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal nº 8.112/90; art. 7º da Resolução CNJ nº 146/2012 e art. 14 da Resolução TSE nº 23.430/2014, 10 (dez) dias de trânsito ao servidor Bruno Sandim, a contar da publicação deste ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo Digital nº 16349/2016, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS HENRIQUE LOUREIRO, Matrícula nº 30998, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, acrescido da vantagem da opção do artigo 2º da Lei nº 8.911/94, com base na Função Comissionada FC-6, por ter preenchido, até 18 de janeiro de 1995, os requisitos temporais previstos no caput do artigo 193 da Lei nº 8.112/90.

Des. LOURIVAL SEREJO

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o Processo Administrativo Digital nº 15429/2016, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30990410, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, com direito à paridade total, extensiva aos seus beneficiários de pensão civil.

Des. LOURIVAL SEREJO

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital nº 015443/2016, resolve:

PRORROGAR a cessão do servidor DIEGO RODRIGUES QUIRINO, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 2º do Decreto nº 4.050/01, para continuar exercendo a Função Comissionada de Supervisor, Código FC-5, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo prazo de um ano.

Des. LOURIVAL SEREJO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 1615840/2016, assinou o seguinte Ato:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.